

**LEI Nº. 8408/11
DE 17 DE JUNHO DE 2011**

Institui e inclui, no Calendário Oficial do Município de São José dos Campos, o Dia do Dirigente Esportivo Amador, de todas as modalidades, a ser comemorado anualmente na última sexta-feira de mês de maio.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de São José dos Campos, o Dia do Dirigente Esportivo Amador, de todas as modalidades, a ser comemorado anualmente na última sexta-feira do mês de maio.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

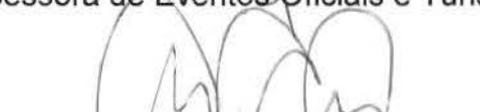
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 17 de junho de 2011.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Sérgio Francisco Theodoro
Secretario de Esportes


Maria Emília Cardoso
Assessora de Eventos Oficiais e Turismo


Aldo Zonzini Filho
Secretario de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil
e onze.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº 182/11 de autoria do Vereador Valdir Alvarenga)